

Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN **- UNIDADE JUDICIAL -**

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN **- UNIDADE JURISDICIONAL -**

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Lei Municipal
- Lei Municipal
- Decreto Executivo

2. CÂMARA MUNICIPAL

- Portaria

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Termo de Rescisão de Contrato
- Termo de Rescisão de Contrato
- Convocação

4. CPL

- Extrato de Resumo do Termo de Convênio
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato
- Extrato de Termo de Convalidação de Ato Administrativo
- Termo de Autorização de Inexigibilidade
- Termo de Ratificação da Inexigibilidade
- Termo de Autorização de Inexigibilidade
- Termo de Ratificação da Inexigibilidade

5. 1º OFÍCIO DE NOTAS

- Edital Usucapião

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.951/2023

DENOMINA RUA ARY TOMAZ DE ARAÚJO NO LOTEAMENTO DO BAIRRO CHICO CAJÁ, NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova, e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua “ARY TOMAZ DE ARAÚJO”, na Rua Projetada do loteamento do bairro Chico Cajá, na cidade Pau dos Ferros/RN, com travessa nas ruas Maria Correia do Rêgo e Chico Torquato, com lotes de 06 a 10 e 11 a 15 neste loteamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.952/2023

DENOMINA RUA EVALDO PESSOA NO LOTEAMENTO DO BAIRRO CHICO CAJÁ, NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova, e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua “EVALDO PESSOA”, na Rua Projetada do loteamento do bairro Chico Cajá, na cidade Pau dos Ferros/RN, com travessa nas ruas Maria Correia do Rêgo e Chico Torquato, com lotes de 16 a 20 e 21 a 25 neste loteamento.

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 339, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 16 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				20.000,00
05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural				20.000,00
2117 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos Desenvolvimento Rural				20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				20.000,00
15000000 0001				20.000,00
Anexo II (Redução)				20.000,00
06 .001 Secretaria Mun. de Educação				20.000,00

Diário Oficial do Município

1223 PROJETO TRANSformação		20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	2.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	2.000,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000 0001	15.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 340, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 16 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				1.000,00
05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural				1.000,00
2117 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos Desenvolvimento Rural				1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		1.000,00
Anexo II (Redução)				1.000,00

Diário Oficial do Município

05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural		1.000,00
2126 Auxílio Garantia Safra		1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	1.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 341, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 16 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				5.000,00
05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural				5.000,00
2117 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				5.000,00
Desenvolvimento Rural				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000 0001		5.000,00
Anexo II (Redução)				5.000,00
07 .001 Secretaria de Infraestrutura				5.000,00
2147 Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana				5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000 0001		5.000,00

Diário Oficial do Município**DECRETO EXECUTIVO N° 342, 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 16 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				1.000,00
14 .001	Secretaria da Cultura e do Turismo			1.000,00
	2244	Manutenção de grupos culturais da SECULT		1.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	1.000,00
Anexo II (Redução)				1.000,00
14 .001	Secretaria da Cultura e do Turismo			1.000,00
	2244	Manutenção de grupos culturais da SECULT		1.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	1.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 343, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 16 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				10.000,00
07 .001 Secretaria de Infraestrutura				10.000,00
	2143 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		10.000,00
Anexo II (Redução)				10.000,00
07 .001 Secretaria de Infraestrutura				10.000,00
	2147 Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		10.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº 344, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 16 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				10.000,00
02 .001 Secretaria de Governo				10.000,00
2021 Manutenção de Serviços de Transporte				10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		10.000,00
Anexo II (Redução)				10.000,00
02 .001 Secretaria de Governo				10.000,00
2022 Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita				10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		10.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº 345, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial do Município

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 16 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				15.000,00
05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural				15.000,00
2118 Manutenção de Serviços de Transporte				15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		15.000,00
Anexo II (Redução)				15.000,00
07 .001 Secretaria de Infraestrutura				15.000,00
2147 Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana				15.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000 0001		15.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 346, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 16 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA

Diário Oficial do Município

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				22.000,00
03 .001 Secretaria de Administração				22.000,00
2008 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				22.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001		22.000,00
Anexo II (Redução)				22.000,00
03 .001 Secretaria de Administração				22.000,00
2008 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		10.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001		5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		5.000,00
2010 Custeio das Atividades da Junta de Serviço Militar				2.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001		2.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 255 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1572/2017 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS**, Vereador da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.018-6, 01 e 1/2 (uma e meia) diárias, no valor total de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, referente aos dias de 16 a 17 de novembro de 2023 para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Martins/RN, que irá participar do Fórum de Excelência Legislativa

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

José Alves Bento

Presidente da Câmara

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marianna Almeida Nascimento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE resolve, na melhor forma de direito, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pau dos Ferros/RN e a Sra. **BÁRBARA PÂMELA MAIA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 2.379.656 inscrita no CPF/MF sob o nº 052.892.224-64, em razão de interesse público, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, o Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, firmado entre o município e a Sra. Bárbara Pâmela Maia Silva, em 22 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reincidido o presente contrato a partir de 16 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros, 16 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Diário Oficial do Município

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marianna Almeida Nascimento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE resolve, na melhor forma de direito, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pau dos Ferros/RN e a Sra. **YARA KAYS BESSA DE ALMEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 002.918.034 inscrita no CPF/MF sob o nº 100.949.794-48, em razão de interesse público, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, o Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, firmado entre o município e a Sra. Yara Kays Bessa de Almeida, em 22 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reincidento o presente contrato a partir de 16 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros, 16 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita Municipal

CONVOCAÇÃO Nº 002 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

A Secretária de Administração no uso de suas atribuições legais, convoca o profissional aprovado no Processo Seletivo Simplificado EDITAL N.º 004/2023, autorizado por meio da Lei Municipal nº. 1.909/2023, obedecendo a ordem de classificação e conforme as necessidades da Secretaria de Saúde - SESAU. O convocado deve comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Getúlio Vargas, Centro, Pau dos Ferros/RN, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação.

O(a) candidato(a) deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS/PASEP/NIT, comprovante de residência atualizado, certidão negativa de antecedentes criminais estadual e federal, certidão de nascimento/casamento, título de eleitor, certificado de reservista, carteira de trabalho, certidão de conclusão de curso,

Diário Oficial do Município

declaração de não-acumulação de cargo e foto 3x4 atualizada, além do preenchimento de uma ficha cadastral fornecendo dados e contatos pessoais ativos de telefone e e-mail.

ORDEM	NOME	CARGO
4º	BARBARA PAMELA MAIA SILVA	ENFERMEIRA
5º	YARA KAYS BESSA DE ALMEIDA	ENFERMEIRA
6º	ANA THEREZA NASCIMENTO DE CASTRO	ENFERMEIRA
7º	LARISSA KAIRONNE FREITAS HOLANDA	ENFERMEIRA
1º	MARIA LUIZA CHAVES DE OLIVEIRA	TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL
1º	VICENTE EDUARDO ALVES DOS SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA
2º	ANNE ROUSSE GURGEL MOISÉS	EDUCAÇÃO FÍSICA
10º	MARLUCIA MARIA DA SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM - ESF

Pau dos Ferros/RN, 16 de novembro de 2023.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES

Secretária Municipal de Administração - SEAD

Portaria nº 188/2022

CPL

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/2023

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

INTERMEDIADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ/MF nº 14.450.053/0001-19

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA JORGE GURGEL FERNANDES DO AMARAL - LAR DOS MESTRES DA VIDA LMV

CNPJ: 05.434.301/0001-47

OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto a contratação de serviços de Acolhimento Institucional, com 02 vagas, para pessoas idosas (1 feminina e 1 masculina) em

Diário Oficial do Município

situação de violência e/ou violação de direitos, conforme relação de serviços constantes no Anexo do Plano de Trabalho. Estes serviços serão prestados aos munícipes encaminhados pela CONTRATANTE através deste contrato sem caráter de exclusividade, pelo período inicial de 06 (seis) meses.

VALOR ESTIMADO: O montante estimado global do Convênio é de R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais), em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 1.980,00 (mil trezentos e vinte), podendo sofrer reajuste conforme a variação anual, nos termos do plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros destinados à execução dos serviços pré-fixados previstos neste Termo de Convênio correrão à conta do Orçamento Geral do Município, Exercício 2023, através da Unidade Orçamentária 09.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Ação: ação 2210 Subvenções sociais Entidades Sem Fins Lucrativo elemento de despesa 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS - fonte 15000000.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá a vigência de 16 de novembro de 2023 até 16 de maio de 2024.

LOCAL DE DATA: Pau dos Ferros/RN, 16 de novembro de 2023.

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO - REPRESENTANTE DO FMAS

TEOFILO FERNANDES PIMENTA NETO - REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO N° 202/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2022-0067

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADO: BENEDITO NETO DE QUEIROZ

CPF: 221.556.944-15

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato n° 202/2022, com início em 27 de setembro de 2023 e término em 27 de setembro de 2024, a fim de que seja dada continuidade a locação de Imóvel, tipo terreno, localizado no Sítio Malhada de Areia, S/N, Zona Rural, Pau dos Ferros/RN, destinado as instalações e funcionamento do Depósito de Lixo Urbano (domiciliar e comercial), em favor de Benedito Neto de Queiroz, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMA.

Diário Oficial do Município

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 2001 - Gabinete da Prefeita, Ação 2022 - Manutenção dos Serviços Administrativos, Fonte 15000000 e Classificação Econômica 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
BENEDITO NETO DE QUEIROZ – **CONTRATADO**

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 7/2022-0067

CONTRATO Nº 202/2022

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato nº 202/2022, com início em 27 de setembro de 2023 e término em 27 de setembro de 2024, a fim de que seja dada continuidade a locação de Imóvel, tipo terreno, localizado no Sítio Malhada de Areia, S/N, Zona Rural, Pau dos Ferros/RN, destinado as instalações e funcionamento do Depósito de Lixo Urbano (domiciliar e comercial), em favor de Benedito Neto de Queiroz, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMA.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99.

RESPONSÁVEL: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN

DATA E LOCAL: Pau dos Ferros – RN, 16 de novembro de 2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023-0042

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, considerou-se a necessidade de **Processo de despesa para contratação de profissional para realização de capacitação e treinamento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, no tocante ao desenvolvimento profissional e gerencial dentro das suas atribuições no serviço público, a ser viabilizado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPLAN) e executado nas secretarias municipais de Pau dos Ferros/RN.**

Com fulcro no caput, do artigo 25, inciso II c/c art. 13 VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subseqüentes, na qual aqui transcrevo:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Diário Oficial do Município

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Dessa forma, e com base na fundamentação acima mencionada, RECONHEÇO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, adjudicando em favor da empresa **JESSICA LUANA FERNANDES DE QUEIROZ**, inscrita no **CNPJ sob o nº45.623.745/0001-45**, no valor mensal de **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, pelo período de 6 meses, conforme proposta apresentada.

Pau dos Ferros/RN, 16 de novembro de 2023

David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 393/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023-0042 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 8/2023-0042, fundamentada no art. 25, II c/c art. 13 VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que tem como objeto Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, considerou-se a necessidade de **Processo de despesa para contratação de profissional para realização de capacitação e treinamento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, no tocante ao desenvolvimento profissional e gerencial dentro das suas atribuições no serviço público, a ser viabilizado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPLAN) e executado nas secretarias municipais de Pau dos Ferros/RN.** Adjudicando em favor da empresa **JESSICA LUANA FERNANDES DE QUEIROZ**, inscrita no **CNPJ sob o nº45.623.745/0001-45**, no valor mensal de **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, pelo período de 6 meses, conforme proposta apresentada.

Diário Oficial do Município

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 16 de novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2023-0058 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de Contratação da Concessionária Autorizada na realização dos serviços de manutenção, com reposição de peças, do veículo SPRINTER VAN 516CDI, placa RQA9B09, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde -SESAU.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **STA CAMINHOES RN VEÍCULOS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 02.365.912/0001-92**, no valor de **R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)**, referente serviços e **R\$ 15.252,36 (quinze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)** referente a peças.

Pau dos Ferros/RN, 16 de Novembro de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 393/2023

Diário Oficial do Município**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2023-0058**
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº **7/2023-0058**, fundamentada no Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa **STA CAMINHOES RN VEÍCULOS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 02.365.912/0001-92**, no valor de **R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)**, referente serviços e **R\$ 15.252,36 (quinze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)** referente a peças. O Processo refere-se a Contratação da Concessionária Autorizada na realização dos serviços de manutenção, com reposição de peças, do veículo **SPRINTER VAN 516CDI**, placa **RQA9B09**, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde -**SESAU**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 16 de Novembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 067/2023/SEDUC/PMPF, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. Joriuncledson Marcio Mota Raulino, Diretor Escolar, lotado na Escola Municipal Prof. Severino Bezerra, 03 (três) diárias com o valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), no período de 16 a 19 de novembro do corrente ano, relativas as despesas decorrentes de viagem deste município para Natal/RN. A viagem tem por objetivo acompanhar atletas alunos da referida escola nos Jogos Escolares do Rio Grande do Norte (Jern's).

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 068/2023/SEDUC/PMPF, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Sra. Hilária Alexandra da Costa – Professora, lotada na Escola Municipal Prof. Severino Bezerra, Professora de Educação Física, lotada na Escola Municipal Prof. Severino Bezerra, 03 (três) diárias com o valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), no período de 16 a 19 de novembro do corrente ano, relativas as despesas decorrentes de viagem deste município para Natal/RN. A viagem tem por objetivo acompanhar atletas alunos da referida escola nos Jogos Escolares do Rio Grande do Norte (Jern's).

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Diário Oficial do Município

1º OFICIO DE NOTAS

1º OFICIO DE NOTAS DE PAU DOS FERROS/RN
TABELIONATO, REGISTRO DE IMÓVEIS, RTD E PES. JURIDICA
JOSÉ FABIANO JALES DE LIRA - Tabelião Público
CNPJ/MF 08.382.962/0001-64

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Processo n. 321/2023
Protocolo n. 1.646/2023

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Requerentes: Eleci Fernandes de Souza e Maria Vania Bezerra.

FINALIDADE: Pelo presente edital ficam citados os réus incertos e desconhecidos, bem como todos os interessados para responderem aos termos da inicial, podendo contestar a ação no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados do transcurso do prazo deste edital, sob pena de ser considerados como verdadeiros os fatos articulados pelo Requerente, conforme petição inicial, documentos pessoais, ata notarial, planta topográfica, memorial descritivo e ART, que se encontram à disposição neste Cartório.

DESCRIÇÃO: Um terreno próprio situado na Rua Idalina Nogueira, Nucleo José Nicodemos de Lima, Bairro Riacho do Meio, Pau dos Ferros/RN, onde se acha edificada uma Casa Residencial coletada sob o n. 1580, medindo o mesmo terreno uma área total de 8.000,00 metros; confrontando-se ao NORTE, com terreno do loteamento Jose Nicodemos de Lima; SUL, com Rua Idalina Nogueira; LESTE, com Rua projetada e OESTE, com terreno do Loteamento José Nicodemos de Lima, vide planta topográfica e memorial descritivo que faz parte integrante do processo em epígrafe".

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos pela parte Requerida como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, de acordo com os artigos 285 e 319, do CPC/2015. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário Oficial deste município. Dado e passado nesta cidade de Pau dos Ferros/RN, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (14/11/2023). Eu, _____ (Laise Jales de Mota Paiva) Tabeliã Substituta do 1º Ofício de Notas, que digitei e subscrevi. Dou fé.

Pau dos Ferros/RN, 14 de novembro de 2023.

Laise Jales de Mota Paiva
Tabeliã Substituta